



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR-BSF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida José Hemetério de Carvalho, 133 - Centro -, na cidade de Paulo Afonso/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.059.311/0040-32, neste ato representada pela Coordenadora Regional, Fabiana de Jesus Santiago, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 84, de 2 de abril de 2025, publicada no DOU de 3 de abril de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 3470812, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.204.592/0001-94, sediada na Av. ACM, 471 – 2º Andar – Centro –, na cidade de Capim Grosso/BA, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, Jefferson Santos Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000355/2022-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 74/2023, por 4 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2025 a 01/02/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REPACTUAR os valores do Contrato, com efeitos retroativos, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho BA000001/2024, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

1.1.3. REPACTUAR os valores do Contrato, com efeitos retroativos, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho BA000817/2024, a partir de 01/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.413,71 (quatro mil quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 17.654,84 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 19208/194018;

Fonte de Recursos: 100000;

Programa de Trabalho: O010ADF;

Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão-de-Obra;

Plano Interno: 225450;

Nota de Empenho: 2025NE000002.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Paulo Afonso(BA), *na data da assinatura eletrônica*

Assinatura Eletrônica

Fabiana de Jesus Santiago

Representante Legal da CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica
Jefferson Santos Silva
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Jesus Santiago, Coordenador(a) Regional**, em 28/08/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Santos Silva, Usuário Externo**, em 01/09/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9061367** e o código CRC **D3517D2F**.